



Valide aqui este documento



https://selodigital.tjsp.jus.br  
1202793C30651629XS040124T

**CERTIFICO**, a pedido da parte interessada, que, revendo nesta Serventia Extrajudicial o **Livro 2 - REGISTRO GERAL**, nele verifiquei constar a Matrícula do seguinte teor:

CNM: 120279.2.0134580-53

Comarca de Taubaté  
Estado de São Paulo

**OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS**  
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

CNS 12027-9

MATRÍCULA Nº **134.580**

FICHA **01**

Taubaté **16** de **junho** de **2015**

**PRÉDIO** assobradado nº **221** com a área construída de **193,09m2** e seu respectivo terreno designado **ÁREA B**, correspondente a parte do lote nº **06** da quadra **10**, residencial/comercial, do imóvel denominado **JARDIM CONTINENTAL**, situado no bairro do Piracangaguá, nesta cidade, com frente para a **AVENIDA ELZIRA TAVARES DE MATTOS** onde mede **6,15m**, com **6,00m** nos fundos onde confronta com o lote nº **04**, por **29,08m** pelo lado direito confrontando com o prédio nº **229** (Área A - parte do lote nº **06**) e **27,72m** pelo lado esquerdo confrontando com o lote nº **07**, encerrando uma área de **170,40m2**, cadastrado na Prefeitura Municipal no **BC** sob nº **7.3.015.006.001**.

**PROPRIETÁRIOS:** **LUCIANO DA SILVA ANTUNES**, brasileiro, autônomo, portador do RG nº **21.929.082-SSP/SP**, inscrito no CPF/MF sob nº **098.665.738-77** e sua esposa **TANIA MARA DE OLIVEIRA ANTUNES**, brasileira, do lar, portadora do RG nº **36.771.279-9-SSP/SP**, inscrita no CPF/MF nº **199.093.868-01**, casados pelo regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei **6.515/77**, residentes e domiciliados nesta cidade na Avenida Elzira Tavares de Mattos nº **221**, Jardim Continental.

**REGISTRO ANTERIOR:** **R.4/M-80.568**, feito em **27** de junho de **2014** neste Registro Imobiliário. Desmembramento requerido pelo proprietário.

A Oficial

(Protocolo nº **353.439** - NMO)

*Paola de Castro Ribeiro Macedo*  
Paola de Castro Ribeiro Macedo

R-1 em **10** de março de **2016**. Protocolo nº **362.136** em **04/03/2016** (SMP).

**alienação fiduciária**

Pelo instrumento particular de **26** de fevereiro de **2016**, os proprietários Luciano da Silva Antunes, martelinho de ouro, e sua esposa Tania Mara de Oliveira Antunes, transmitiram em caráter fiduciário, nos termos da Lei nº **9.514/97**, o imóvel desta matrícula à **BRAZILIAN MORTGAGES COMPANHIA HIPOTECÁRIA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **62.237.367/0001-80**, com sede em São Paulo-SP, na Avenida Paulista nº **1.374**, **16º** andar, Bela Vista, para garantia de uma dívida no valor de **R\$122.598,53**, pagável em **240** prestações mensais e consecutivas, calculadas em conformidade com o Sistema de Amortização TABELA SAC, com juros à taxa anual nominal de **15,195695%** e efetiva de **16,300000%**, sendo a primeira prestação mensal no valor de **R\$148,34** e a segunda no valor de **R\$2.178,33**, vencendo-se a primeira em **26** de março de **2016** e as demais em igual dia dos meses subsequentes. Para efeito do artigo **24**, inciso **VI**, da Lei **9.514/97**, o imóvel é avaliado em **R\$300.000,00**. Fica estabelecido o prazo de carência para a expedição de intimação de **30** dias, contados do vencimento da prestação mensal não paga. As partes contratantes ficaram subordinadas a outras cláusulas pactuadas no aludido instrumento. Taubaté-SP. Os Escreventes.

*Mariah Porto dos Santos*  
Mariah Porto dos Santos

*José Aparecido do Nascimento*  
José Aparecido do Nascimento

Av-2 em **10** de março de **2016**. Protocolo nº **362.136** em **04/03/2016** (SMP).

**emissão CCI**

Pelo instrumento particular de **26** de fevereiro de **2016** e nos termos do § **5º**, do artigo **18** da Lei **10.931/04**, a credora **BRAZILIAN MORTGAGES COMPANHIA HIPOTECÁRIA** emitiu a Cédula de Crédito Imobiliário Integral e escritural nº **10186180**, série **2016**, representativa do seu crédito imobiliário referido no **R.1**, tendo como instituição custodiante o **BANCO PAN S/A**, inscrito no CNPJ/MF sob nº **59.285.411/0001-13**, com sede em São Paulo-SP, na Avenida Paulista nº **1.374**, **12º** andar, Bela Vista. Taubaté-SP. Os Escreventes.

*Mariah Porto dos Santos*  
Mariah Porto dos Santos

*José Aparecido do Nascimento*  
José Aparecido do Nascimento

vide verso

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/92A9A-X3LJX-7QMJQ-2VWBZ

Documento assinado digitalmente  
www.registradores.onr.org.br

saec  
Serviço de Atendimento  
Eletrônico Compartilhado



Valide aqui este documento



CNM: 120279.2.0134580-53

MATRÍCULA Nº 134.580

FICHA01  
VERSO

Av-3 em 22 de junho de 2020. Protocolo nº 413.864 em 10/06/2020 (MAS).

**incorporação**

Pelo requerimento de 13 de maio de 2020 e à vista das Atas de Assembléia Geral Extraordinária realizadas em 28 de junho de 2017, registradas sob nºs 550.627/17-0 e 550.628/17-4, em 12 de dezembro de 2017, procede-se a presente averbação para constar que a credora BRAZILIAN MORTGAGES COMPANHIA HIPOTECÁRIA foi incorporada pelo BANCO PAN S/A, inscrito no CNPJ/MF sob nº 59.285.411/0001-13, NIRE nº 35300012879, com sede em São Paulo-SP, na Avenida Paulista nº 1.374, 17º andar, Bela Vista, que a sucede em todos os seus direitos e obrigações, independentemente de quaisquer outras formalidades. Taubaté-SP. O Escrevente.

Selo digital.1202793310413864VV4XY8200.

Domingos de Paula Leite Neto

Av-4 em 18 de dezembro de 2020. Protocolo nº 421.411 em 07/12/2020 (DFCB).

**indisponibilidade de bens**

Pela ordem advinda da Central de Indisponibilidade nº 202012.0311.01418286-IA-011, de 03 de dezembro de 2020, foi decretada a **indisponibilidade** dos bens de BANCO PAN S/A, inscrita no CNPJ/ME sob nº 59.285.411/0001-13, em conformidade com a decisão proferida pelo Juízo da 11ª Vara do Trabalho de Salvador-BA, processo de origem nº 00001326820175050011. Taubaté-SP. O Escrevente.

Selo digital.1202793E10421411O1GGRR208.

Henrique Sperduti Rezende

Av-5 em 29 de julho de 2022. Protocolo nº 446.740 em 11/07/2022 (ENBA).

**levantamento de indisponibilidade de bens**

Pela ordem advinda da Central de Indisponibilidade nº 202012.1015.01428273-TA-770, de 10 de dezembro de 2020, foi decretado o **levantamento da indisponibilidade** dos bens de BANCO PAN S/A, inscrito no CNPJ/ME sob nº 59.285.411/0001-13 averbada sob nº 4 nesta matrícula, em conformidade com a r. decisão proferida pelo Juízo da 11ª Vara do Trabalho de Salvador-BA, nos autos nº 00001326820175050011. Taubaté-SP. A Escrevente.

Selo digital.1202793310446740SX413226.

Núbia Martins de Oliveira

Av-6 em 29 de julho de 2022. Protocolo nº 446.740 em 11/07/2022 (ENBA).

**cessão de crédito fiduciário**

Pela escritura pública lavrada em 03 de junho de 2022, pelo 4º Tabelião de Notas de Brazlândia-DF, livro 578, folhas 192/285, o BANCO PAN S/A, representado por Rodolfo Miyasaki, inscrito no CPF/ME nº 306.977.928-03, cedeu e transferiu nos termos do artigo 28 da Lei Federal nº 9.514/97, seus direitos de credor fiduciário adquirido no R-1 desta matrícula, pelo valor **RS160.855,00**, à empresa TRAVESSIA SECURITIZADORA DE CREDITOS FINANCEIROS VIII S.A., inscrita no CNPJ/ME sob nº 36.699.663/0001-93, NIRE nº 3530055069-2, com sede em São Paulo-SP, na Rua Conselheiro Crispiniano nº 105, conjunto 43, sala 15, representada por Juliana Alves Ramos, inscrita no CPF/ME nº 346.502.658-60, cessão essa que se deu na totalidade do saldo do crédito ali inscrito, até a sua liquidação e nas mesmas condições originalmente estabelecidas, ficando a cessionária subrogada em todos os direitos e obrigações inerentes à propriedade fiduciária. As partes contratantes ficaram subordinadas a outras cláusulas pactuadas na aludida escritura. Taubaté-SP. A Escrevente.

Selo digital.12027933104467402XNQRE222.

Núbia Martins de Oliveira

vide ficha 02

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/92A9A-X3LJX-7QMJQ-2VWBZ>

Documentos assinados digitalmente  
www.registradores.onr.org.br

saec  
Serviço de Atendimento  
Eletrônico Compartilhado



Valide aqui este documento



Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/92A9A-X3LJX-7QMJQ-2VWBZ>

CNM: 120279.2.0134580-83

<b>OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS</b> LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL	Comarca de Taubaté Estado de São Paulo	<b>MATRÍCULA Nº</b> 134.580	<b>FICHA</b> 02	Taubaté 10 de outubro de 2023
	<b>CNS</b> 12027-9	Av-7 em 10 de outubro de 2023. Protocolo nº 459.670 em 23/05/2023 (TRL). <b>consolidação da propriedade</b> Pelo requerimento firmado em São Paulo-SP, aos 22 de maio de 2023, instruído com a notificação extrajudicial feita aos devedores fiduciários <b>TANIA MARA DE OLIVEIRA ANTUNES</b> , e seu esposo <b>LUCIANO DA SILVA ANTUNES</b> , e comprovante do pagamento do ITBI (base de cálculo - R\$300.000,00), realizado o procedimento disciplinado no § 7º do artigo 26 da Lei 9.514/97, procede-se a <b>consolidação da propriedade</b> do imóvel desta matrícula em nome da requerente e credora fiduciária <b>TRAVESSIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS VIII S.A.</b> , já qualificada, ao qual cabe a obrigatoriedade de promover os leilões públicos disciplinados no artigo 27 do referido diploma legal, no prazo de 30 dias. Emitida a <b>DOI - Declaração sobre Operações Imobiliárias</b> . A Escrevente. Selo digital.12027933104596706H0ZUL23A. <div style="text-align: right;">             Elieny Galharo Ribeiro Monteiro         </div>		
				Av-8 em 08 de dezembro de 2023. Protocolo nº 468.376 em 28/11/2023 (AY). <b>leilões negativos</b> Pelo requerimento de 24 de novembro de 2023 e à vista dos autos de 1º e 2º leilões negativos, realizados em 23 de novembro de 2023 e 24 de novembro de 2023, elaborados pela leiloeira Dora Plat, matriculada na JUCESP sob nº 744, devidamente acompanhados dos editais de publicação, comunicados aos devedores fiduciários e do termo de quitação da dívida, procede-se a presente averbação para constar que, conforme o artigo 27 da Lei Federal nº 9.514/97, a credora fiduciária <b>TRAVESSIA SECURITIZADORA DE CREDITOS FINANCEIROS VIII S.A.</b> , já qualificada, passa a ter a propriedade plena sobre o imóvel desta matrícula. A Escrevente. Selo digital.1202793310468376KKO1LU23I. <div style="text-align: right;">             Larissa Costa Migotto         </div>
				<b>CERTIFICO</b> , nos termos do artigo 19 da Lei 6.015/73, que este documento contém o inteiro teor da matrícula nele reproduzida, expedida sob a forma de documento eletrônico mediante processo de certificado digital disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos do Provimento CG nº 04/2011, da Corregedoria Geral da Justiça e Itens 356 e seguintes do Capítulo XX das Normas de Serviço, devendo para validade ser conservada em meio eletrônico, bem como comprovada a autoria e integridade. Nada mais havendo a certificar, inclusive com relação a alienações, ônus reais e registro de citações de ações reais ou pessoais reipersecutórias. Dou fé. Taubaté, 12 de março de 2024. 12:33 hs. Escrevente autorizado.
				<b>RECIBO</b> Protocolo nº 651.629.
				Cartório:R\$42,22 Estado:R\$12,00 Sec. Fazenda:R\$8,21 Sinoreg:R\$2,22 TJ:R\$2,90 MP:R\$2,03 ISSQN:R\$2,22 Total:R\$71,80



Documento assinado digitalmente  
[www.registradores.onr.org.br](http://www.registradores.onr.org.br)

**saec**  
Serviço de Atendimento  
Eletrônico Compartilhado